



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 1291/2020

Sumário: Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar.

Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2019, deliberou aprovar o projeto de “Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt e nas Juntas de Freguesia do Município de Gondomar — Gondomar.

8 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.

312906568